Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 14/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo n° 23.141.899-7, em atendimento às disposições da Lei Estadual 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual 11.977 de 16 de agosto de 2022, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Ponta Grossa designada pela Portaria n° 694, de 17 de dezembro de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens móveis inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea "a" do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável no Escritório Regional de Ponta Grossa para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (42) 9824-9444 com Eduardo Abreu ou pelo endereço eletrônico: eduardoabreu@iat.pr.gov.br e para as unidades de conservação com Juarez Antonio Ressai Baskoski pelo telefone (42) 9917-0357 ou pelo endereço eletrônico juarezarb@iat.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Ponta Grossa. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Ponta Grossa, com endereço na Rua Balduino Taques, 217 – Bairro Estrela – Ponta Grossa – Paraná, de segunda a sexta - feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.iat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iat.pr.gov.br.

3.7.1 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor Everton Luiz da Costa Souza tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Escritório Regional de Ponta Grossa, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Ponta Grossa deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Ponta Grossa será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, XX de xxxxxx de 2025

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor – Presidente

Instituto Água e Terra

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONS	VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R$)
1	100001 004647	CADEIRA FIXA S/ BRACO COR PRETO.	Inservível	R$ 45,00	R$ 17,88
2	100001 004661	ESTANTE DE ACO C/5 PRATELEIRAS DUPLO PARA LIVROS	Inservível	R$ 95,00	R$ 5,50
3	100001 004662	FOGAO A GAS 4 BOCAS DAKO SUPREME BR	Inservível	R$ 369,00	R$ 14,53
4	100001 004685	CADEIRA FIXA S/ BRACO COR PRETO.	Inservível	R$ 45,00	R$ 17,88
5	100001 004984	ANTENA PARABOLICA CENTURY 1,90M EM ALUMINIO SISTEMA NBS	Inservível	R$ 400,00	R$ 8,00
6	100001 005782	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COM BRACO	Inservível	R$ 164,84	R$ 6,07
7	100001 008230	TELEVISOR A CORES 29" MOD PCS 2976	Inservível	R$ 1.120,00	R$ 81,40
8	100001 008363	MESA DE ESCRITORIO C/8 GAVETAS	Inservível	R$ 1,00	R$ 26,90
9	100001 008987	VENTILADOR BRITANIA VENTUS	Inservível	R$ 39,90	R$ 3,78
10	100001 009856	ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS MAGESTIC	Inservível	R$ 150,00	R$ 17,61
11	100001 009903	ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS	Inservível	R$ 1,00	R$ 17,61
12	100001 009904	ARQUIVO DE ACO C/8 GAVETAS BERNARDINE	Inservível	R$ 150,00	R$ 35,96
13	100001 009905	ARQUIVO DE ACO C/6 GAVETAS SECURIT	Inservível	R$ 150,00	R$ 35,96
14	100001 009948	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO RECLINAVEL	Inservível	R$ 23,00	R$ 6,44
15	100001 009976	VENTILADOR COLUNA 50CM BIVOLT ARGE	Inservível	R$ 139,00	R$ 3,78
16	100001 012094	ARAMARIO DE ESCRITORIO C/2 PORTAS	Inservível	R$ 131,00	R$ 12,13
17	100001 012174	ARMARIO ESTANTE C/2 PORTAS	Inservível	R$ 225,00	R$ 12,13
18	100001 012268	MESA DE ESCRITORIO C/3 GAVETAS	Inservível	R$ 154,00	R$ 102,56
19	100001 012270	MESA DE ESCRITORIO C/3 GAVETAS	Inservível	R$ 154,00	R$ 7,60
20	100001 015507	CONTROLADOR, 30 AMPERES, 12 VOLTS, P/ SISTEMA DE ENERGIA	Inservível	R$ 640,00	R$ 54,85
21	100001 015508	CONTROLADOR, 30 AMPERES, 12 VOLTS, P/ SISTEMA DE ENERGIA	Inservível	R$ 640,00	R$ 54,85
22	100001 015510	INVERSOR POWER, 1000WATTS, CONVERSOR DE BATERIA, P/ SISTEMA	Inservível	R$ 1.400,00	R$ 380,21
23	100001 016617	VENTILADOR ARNO NV 30/32 220 V	Inservível	R$ 69,90	R$ 29,50
24	100001 018497	CPU, EXPIV 3.0, 512 MB RAM, 2HD 160GB SATA.	Inservível	R$ 1.665,00	R$ 19,95
25	100001 019622	CPU INTEL P4 3GHZ, MÉMORIA DDR 2, 512 MB, HD 80GB GRAVADOR DE DVD,	Inservível	R$ 1.050,00	R$ 21,29
26	100001 019628	GELADEIRA 12V - RE-280, MARCA ELBER, MOVIDA A BATERIA.	Inservível	R$ 2.900,00	R$ 326,82
27	100001 019629	GELADEIRA 12V - RE-280, MARCA ELBER, MOVIDA A BATERIA.	Inservível	R$ 2.900,00	R$ 326,82
28	100001 019630	GELADEIRA 12V - RE-280, MARCA ELBER, MOVIDA A BATERIA.	Inservível	R$ 2.900,00	R$ 326,82
29	100001 019909	APARELHO DVD,MP3 PLAYER,CONTROLE REMOTO,CINZA,	Inservível	R$ 150,00	R$ 4,34
30	100001 022117	IMPRESSORA, HP / F4280, JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAL.	Inservível	R$ 349,90	R$ 17,98
31	100001 022894	BOMBA COSTAL,GUARANY / S4,20 LITROS-ANTI INCÊNDIO.	Inservível	R$ 387,00	R$ 23,76
32	100001 022968	IMPRESSORA, HP/D1560.	Inservível	R$ 93,63	R$ 10,43
33	100001 022971	IMPRESSORA, HP/OFFICEJET J3680	Inservível	R$ 96,45	R$ 1,40
34	100001 023458	REFRIGERADOR DUPLEX,CONSUL/CRD36FBANA,127V,60HZ.	Inservível	R$ 998,00	R$ 21,70
35	100001 023767	APARELHO DE FAX, PANASONIC / KX-FP207BR, 127V, 60HZ, PAPEL PLANO	Inservível	R$ 333,00	R$ 7,98
36	100001 023903	ANTENA PARABÓLICA, AMB AMERICAN BIRD / AMPLEX-LNBF,BANDA C,	Inservível	R$ 300,00	R$ 8,00
37	100001 025904	ROCADEIRA, HUSQVARNA / 241R.	Inservível	R$ 999,00	R$ 32,33
38	100001 027040	NOBREAK, RCG / 700 VA, MAX CONTROL, BIVOLT.	Inservível	R$ 364,95	R$ 37,38
39	100001 027695	FORNO DE MICROONDAS, PHILCO / PMS32, 127V, 30 LITROS.	Inservível	R$ 315,00	R$ 186,72
40	100001 349532	ROÇADEIRA	Inservível	R$ 1.010,00	R$ 782,56
TOTAL				R$ 23.118,57	R$ 3.109,41

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Ponta Grossa
Instituto Agua e Terra,
Rua Balduino Taques, 217, Bairro Estrela – Ponta Grossa - PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG: CPF:

CARGO: e-mail:

O(a)..... (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constantes na relação abaixo, que será utilizado(indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa:..... (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Ponta Grossa, designada pela Portaria n° 694, de 17 de dezembro de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 14/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

……..., ……. de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Ponta Grossa, designada pela Portaria n° 694, de 17 de dezembro de 2024, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 14/2025, a realizar-se no dia …../…./….., às …... horas (Horário de Brasília), no Escritório Regional de Ponta Grossa, situada na Rua Balduíno Taques n° 217, Bairro Estrela, Cidade de Ponta Grossa, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iat.pr.gov.br.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

……..., ……. de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° /20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebra(m) o Estado do Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o n° , situada à , n° , Bairro, Cidade de – Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° e do CPF/MF n° , doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° , este ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° e do CPF/MF n° , doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Estadual n° 14.133/2021, no artigo 1° da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual n° 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

……., …..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal

DOADOR

Nome do Representante Legal

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. NOME:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS

2. NOME:

CPF:

RG

66632/2025

Republica-se por ter saído com incorreção, o Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DIOE Nº 11891 de 15 de maio de 2025, página 42:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo: 23.140.833-9

Doação de Bens Móveis de propriedade do Instituto Água e Terra, declarados como inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Irati por meio do Edital de Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários Nº 02/2025 publicado no Diário Oficial do Paraná N° 11861 de 27 de março de 2025.

Doador: Instituto Água e Terra
Donatário: Provopar Estadual
Trata-se da manifestação de interesse da Provopar Estadual na doação de:
Lote: 01
Quantidade: 62 itens
Valor total dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários: R$ 19.520,40 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

Reconheço a situação de **Dispensa de Licitação** nos Termos dos artigos. 610 e 686 do Decreto Estadual 10.086/2022 bem como **Autorizo**, com fundamento na Lei Estadual 20.790/2021, a doação dos bens móveis supramencionados.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

66886/2025



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 26/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo n° 23.166.617-6, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual n° 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual n° 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS
1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis da Diretoria de Gestão Territorial – DIGET - designada pela Portaria n° 120 de 21 de março de 2025, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.
1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES
2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.
2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:
2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:
a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.
Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea "a" do item 2.2.2.
2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:
a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
b) prova de registro no órgão estadual competente;
c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO
3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável na Diretoria de Gestão Territorial para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado com o Sr. Carlos Roberto Fernandes Pinto